5º BIANCA CRISTINA RIBEIRO VICENTE
LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA - ORDEM DE NOMEAÇÃO
1º GLADIS BRITO RODRIGUES
2º PAULO OTAVIO DE LAIA
3º DIOGO NOBRE DA SILVA
4º MARIA LUIZA CLAPIS PACHECO CHAVES
5º BIANCA CRISTINA RIBEIRO VICENTE
LISTA - NEGROS - ORDEM DE NOMEAÇÃO
-
NÃO HOUVE APROVADOS
LISTA - PCD - ORDEM DE NOMEAÇÃO
-
NÃO HOUVE INSCRITOS

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 207, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo de nº. 23113.019388/2021-90; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Mecânica/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 008/2021, publicado no D.O.U. em 02/08/2021, e no Correio de Sergipe em 03/08/2021, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U.em 03/09/2021, conforme informações que seguem:

MatériasdeEnsino	Mecânica dos Sólidos e Sistemas Mecânicos
Disciplinas	Desenho de Máquinas; Elementos de Máquinas; Falhas em Equipamentos Mecânicos; Mecânica dos Materiais; Mecanismos e Dinâmica das Máquinas; Dinâmica; Vibrações Mecânicas.
Cargo/Nível	Adjunto-A-NíveIl
RegimedeTrabalho	DedicaçãoExclusiva
ResultadoFinal	
AmplaConcorrência	1ºLUGAR:ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES RAMOS - 71,71
Cotas (Lei nº12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROSALVO FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 208, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta do Processo de nº. 23113.023162/2021-42; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Nutrição/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 008/2021, publicado no D.O.U. em 02/08/2021, e no Correio de Sergipe em 03/08/2021, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 03/09/2021, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Alimentação Institucional; Ciência dos Alimentos; Ciências Nutricionais; Atividades de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso
Disciplinas	Gestão em Unidade de Alimentação e Nutrição I e II; Higiene e Legislação Sanitária de Alimentos; Marketing em Alimentos e Nutrição; Técnica Dietética I e II; Estudo dos Nutrientes; Nutrição Básica; Estágio Supervisionado em Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição e Trabalho de Conclusão de Curso
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: IZABELA MARIA MONTEZANO DE CARVALHO - 86,81 2º LUGAR: NATÁLIA FERRÃO CASTELO BRANCO MELO - 78,58 3º LUGAR: JEANE DOS SANTOS FERREIRA - 74,57
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROSALVO FERREIRA SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 35, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº 95, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 2 (dois) anos, a partir de 08 de abril de 2022, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo técnico-administrativo, referente ao Edital nº 101, de 16 de maio de 2019, publicado na forma de extrato no DOU de 21 de maio de 2019, Seção 3, páginas 102 e 103, com resultado homologado pelo Edital nº 121, de 29 de agosto de 2019, publicado no DOU de 02 de setembro de 2019, Seção 3, página 109, para os cargos de Técnico em Nutrição e Dietética, Médico/Dermatologista, Médico/Neonatologista, Médico/Oftalmologista - Retina Clínica, Cirúrgica e Pediátrica, Médico/Pediatria de Emergência e Médico/Pneumologia Pediátrica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO MAGNO COSTA